

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA**

PORTARIA ENFAM N. 174 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Credencia, em caráter excepcional, curso promovido pela Escola Nacional da Magistratura.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso Processo Eletrônico, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Nacional da Magistratura, nos termos do Processo n. 2014167 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

(*) Republicada em razão de retificação no texto.

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1586 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Setembro de 2014 Publicação: Sexta-feira, 12 de Setembro de 2014

